



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA  
Secretaria de Estado da Saúde - SESAU

DESPACHO

De: SESAU-CAFII

Para: SUPEL-DELTA

Processo Nº: 0036.208348/2021-79

**Assunto: Considerações e resposta frente aos recursos administrativos.**

Prezada Senhora Pregoeira,

Ao cumprimentá-la, manifestamos nossas **Considerações e resposta frente aos recursos administrativos interpostos pelas empresas SOLLUTION (0032885369) , UNI-LIFE (0032885347 - 0032891564 - 0032891564), ORTOMED LTDA (0032885446) e contrarrazão apresentada pela empresa ULTRA MEDKA (0033004157).**

Desta forma, vamos aos fatos alegados:

**I - DOS PEDIDOS:**

**a) Recurso interposto pela SOLLUTION (0032885369):**

I - Em suma a empresa manifestou intenção de recurso referente à desclassificação dos itens 3 e 63.

(...)

1. DA SÍNTESE DOS FATOS

A RECORRENTE analisou minuciosamente os descritivos do edital, e averiguou que no item 63 a empresa NATEK NATUREZA E TECNOLOGIA, INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS BIOTECNOLÓGICOS LTDA, ofertou um produto divergente do solicitado no Termo de Referência, tendo em vista, que o produto ofertado pelo mesmo da marca PHARMAFIX PU não possui em sua composição PAPEL DE POLIÉSTER REVESTIDO DE POLIURETANO EM AMBOS OS LADOS, bem como, o seu produto é revestido somente em UM dos lados e apenas com adesivo hipoalérgico de ACRILATO, estando assim em divergência com o solicitado, pois o edital solicita adesivo de POLIACRILATO.

O ACRILATO e o POLIACRILATO são polímeros com tipos de monômeros diferentes, sendo que, o ÁCIDO ACRÍLICO (ACRILATO) é de origem sintética e de carga não iônica, já o ACRILATO DE SÓDIO (POLIACRILATO) também é de origem sintética, porém, de carga iônica (aniônico). O que diferencia os dois é que os monômeros iônicos apresentam carga elétrica, que possui uma absorção mais alta que um polímero não iônico, devido ao espaço criado entre as cadeias, resultante da repulsão de cargas e da diferença de concentração de cargas entre a fase externa e interna da partícula, e à maior polaridade gerada no átomo O. Essa gradiente de concentração promove a penetração de água na partícula para balancear a concentração de soluto em cada fase, e quanto maior a gradiente de concentração, maior é a absorção.

Informamos ainda que, o POLIACRILATO é considerado um polímero superabsorvente por ser capaz de absorver e reter grandes quantidades de água - até 300 vezes a sua massa original, no caso da água de torneira (que contém outros íons de carga positiva), ou até 800 vezes, no caso de água destilada, isenta de íons.

Vale ressaltar que, fomos desclassificados erroneamente, visto que, o produto ofertado por nossa empresa atende a todas as características solicitadas no edital. Percebe-se de forma incontestável que as empresas NATEK NATUREZA E TECNOLOGIA, INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS BIOTECNOLOGICOS LTDA, foi EQUIVOCADAMENTE consagrada vencedora.

DOS PEDIDOS

Nestes termos, pedimos deferimento

**b) Recurso interposto pela empresa UNI-LIFE (0032885347 - 0032891564 - 0032891564):**

I - Em suma a empresa manifestou intenção de recurso referente a sua desclassificação para os itens 30,31,32,33,34 E 36 e da classificação do item 41 para a empresa Ultra Medka.

(...)

DA DESCLASSIFICAÇÃO PARA OS ITENS: 30,31,32,33,34 E 36

Assim diz o parecer Técnico: “O produto ofertado (bandagem de malha lisa), não atende ao solicitado (REDE TUBULAR).

DO DESCRITIVO DOS ITENS: 30,31,32,33,34 E 36

REDE TUBULAR ELASTICA CALIBRE \_\_\_\_ ( \_\_ MM ) PARA FIXAÇÃO DE CURATIVO, COMPOSTO DE ELASTODIENO (RECOBERTO COM POLIAMIDA) E DE POLIAMIDA, HIPOALERGÊNICO, TIPO MALHA COM ENTRELACEMENTO UNIFORME E FIXO DOS FIOS, COM ELASTICIDADE ADEQUADA E COM IDENTIFICAÇÃO DE COR, PARA FACILITAR NO MOMENTO DA APLICAÇÃO. EMBALAGEM COM APROXIMADAMENTE 10 METROS EM DESCANSO, (VARIAÇÃO +/- 5), OBEDECENDO AS NORMAS DO INMETRO.

O produto ofertado para os citados itens é composto de Viscose, elastano e nylon (POLIAMIDA), conforme ficha técnica anexa. Atendendo, portanto, ao descritivo do edital, bem como a finalidade de uso.

DA CLASSIFICAÇÃO DA EMPRESA ULTRA MEDKA, PARA O ITEM 41

[...]

COMO PODE SER OBSERVADO, HÁ UMA DIVERGÊNCIA ENTRE O CATALOGO APRESENTADO E A FICHA TÉCNICA DO PRODUTO, ENTRETANTO, OBSERVA-SE QUE EM NENHUM MOMENTO O FABRICANTE (COLOPLAST), INFORMA QUE OS CURATIVOS DA LINHA BIATAIN SILICONE EM DIVERSOS FORMATOS E TAMANHOS APRESENTAM EM SUA COMPOSIÇÃO AS CAMADAS DISPERSIVAS DE VISCOSE E POLIESTER E CAMADA DE ALGODÃO E POLIESTER. NÃO ATENDENDO, PORTANTO, AO DESCRITIVO DO EDITAL POIS SUA COMPOSIÇÃO É DIFERENTE A SOLICITADA E SEU TAMANHO 25X25 FICA FORA DAS MEDIDAS SOLICITADA, NÃO SE ENCAIXANDO NAS VARIAÇÕES PARA MAIS OU PARA MENOS.

REQUER

1- DA DESCLASSIFICAÇÃO PARA OS ITENS: 30,31,32,33,34 E 36: SEJA RECONSIDERADA A DESCLASSIFICAÇÃO DA RECORRENTE, REANALISANDO O PRODUTO OFERTADO – TUBIFAST, LEVANDO EM CONSIDERAÇÃO A FICHA TÉCNICA DO PRODUTO ANEXA.

2- DA CLASSIFICAÇÃO DA EMPRESA ULTRA MEDKA, PARA O ITEM 41: SEJA RECONSIDERADA A CLASSIFICAÇÃO, HAJA, VISTA, O PRODUTO OFERTADO NÃO ATENDER AO DESCRITIVO DO EDITAL, PARA AO FINAL CONSIDERAR A MESMA NÃO APTA PARA O CITADO ITEM.

**c) Recurso interposto pela empresa ORTOMED LTDA (0032885446):**

I - Em suma a empresa manifestou intenção de recurso contra a classificação do item 103 da empresa D M A Maciel:

(...)

O descritivo do item 103 do edital prescreve:

CURATIVO ESTÉRIL, DE ESPUMA DE POLIURETANO COM BORDAS DE SILICONE E CARBOXIMETILCELULOSE POSSUINDO CINCO CAMADAS CONSTITUÍDO POR UM FILME EXTERNO IMPERMEÁVEL DE POLIURETANO COM ALTA TRANSMISSÃO DE VAPOR E UMIDADE E UMA ALMOFADA MULTICAMADAS ABSORVENTE COM SILICONE ADESIVO PERFURADO. POSSUINDO CAMADA DE LIGAÇÃO ENTRE A CAMADA ABSORVENTE E A CAMADA DE CARBOXIMETILCELULOSE, ADESIVO

SILICONE PERFURADO DE CONTATO COM A PELE. TAMANHO APROXIMADAMENTE 10CM X 10CM; (VARIAÇÃO +/- 2 CM). EMBALADO INDIVIDUALMENTE, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, DATA DE VALIDADE E DE FABRICAÇÃO, NÚMERO DO LOTE E REGISTRO ANVISA. DISPONIBILIZAR FOTO DO PRODUTO NA PROPOSTA.

A empresa D.M.A Maciel apresentou produto Silicare, curativo de silicone absorvente estéril com espuma de poliuretano hidrocélular. Contudo, este produto é um produto inferior ao solicitado no descritivo do item, posto que o mesmo contém apenas 3 camadas, consoante comprova o registro do produto na Anvisa, sob o n. 80691910038, sendo certo que ele não contém carboximetilcelulose. Veja-se a descrição do produto ofertado, da Silicare (descritivo anexo):

O descritivo do edital solicita cinco camadas constituído por um filme externo impermeável de poliuretano com alta transmissão de vapor e umidade e uma almofada multicamadas absorvente com silicone adesivo perfurado, possuindo camada de ligação entre a camada absorvente e a camada de carboximetilcelulose, adesivo silicone perfurado de contato com a pele. Logo, está evidente que o produto ofertado é diferente, diverso, e de inferior qualidade e eficiência, ao solicitado no descritivo do edital.

Por todo o exposto, requer a Suplicante que o recurso administrativo seja conhecido e provido para ser desclassificada a proposta da D.M.A Maciel, quanto ao item 103, sob pena de malferindo da lei, dos princípios licitatórios, do edital e da probidade administrativa.

### **c) Contrarrazões apresentada pela empresa ULTRA MEDKA PRODUTOS PARA A SAÚDE LTDA (0033004157):**

I - Em suma a empresa apresentou contrarrazões para os itens 30, 31, 32, 33, 34, 36 e 41, reclamados pela empresa UNI -LIF:

#### DOS FATOS

A licitante UNI-LIFE questiona a sua própria desclassificação nos itens 30, 31, 32, 33, 34 e 36, assim respectivamente, com os seguintes argumentos:

“O produto ofertado para os citados itens é composto de Viscose, elastano e Nylon (POLIAMIDA), conforme ficha técnica anexa. Atendendo, portanto, ao descritivo do edital, bem como a finalidade de uso”.

[...]

O EDITAL EXIGE NO ITEM 41:

CURATIVO COM FORMATO SACRAL COM BORDAS DE SILICONE, MULTICAMADAS, AUTOADERENTE, ATRAUMÁTICO, ABSORVENTE, FORMADO POR CAMADA DE SILICONE SUAVE, SEGUIDA DE UMA CAMADA DE TRANSFERÊNCIA COMPOSTA POR ESPUMA DE POLIURETANO (1), CAMADA DISPERSIVA DE VISCOSE(2) E POLIÉSTER(3), CAMADA DE ALGODÃO(4) E POLIACRILATO(5) DE ALTA ABSORÇÃO, E CAMADA DE FILME DE POLIURETANO SEMIPERMEÁVEL, COM CAPACIDADE DE MANEJO DE FLUÍDO ESTERILIZADO A ÓXIDO DE ETILENO. TAMANHO APROXIMADO: 22 X 25 CM (COM VARIAÇÃO +/- 2 CM). COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, DATA DE VALIDADE E DE FABRICAÇÃO, NÚMERO DO LOTE E REGISTRO ANVISA. DISPONIBILIZAR FOTO DO PRODUTO NA PROPOSTA E FORNECER CAPACITAÇÃO PARA USO ADEQUADO DO MESMO.

Considerações: Na ficha técnica em anexo comprova-se a composição do produto sendo: “Biatain Silicone consiste em uma cobertura de espuma absorvente de: (1) Poliuretano, com um adesivo suave de silicone, estéril, autoadesivo, indicado para o tratamento de feridas em meio ambiente úmido e controle do exsudato. Pode ser utilizado em úlceras de perna, úlceras por pressão (escaras), úlceras do pé diabético não infectadas, áreas doadoras de pele, abrasões e feridas pós-operatórias. Biatain Silicone é uma cobertura flexível e com adesão suave, adequado para feridas e pacientes que necessitam de uma maior mobilidade. A cobertura é formada por uma película externa permeável, camada denominada Lock away, camada de espuma absorvente de poliuretano, camada adesiva de silicone e por uma película protetora.”

Explica-se: A camada denominada Lock away, que contém os seguintes componentes:

- (2) Matriz de fibra de celulose, ou seja, a viscosse;
- (3) Polímeros, ou seja, Poliéster
- (4) Fibras, ou seja, algodão
- (5) Hidrocoloide, ou seja, Poliacrilato de sódio

No que tange o tamanho do produto oferecido pela Requerente, sendo este 33405 - Biatain Silicone

Sacral 25cmx25cm, não traz ônus nenhum ao erário uma vez que o curativo ofertado possui 1cm A MAIS e não a menos em uma de suas medidas (lateral), além disso, hoje o Estado é suprido com este produto que é utilizado tanto para prevenção como para tratamento e atende perfeitamente as necessidades das unidades de saúde.

#### DO PEDIDO

SEJA MANTIDA A DESCLASSIFICAÇÃO da recorrente UNI-LIFE nos Itens 30, 31, 32, 33, 34 e 36;

SEJA MANTIDA A CLASSIFICAÇÃO da Requerente ao Item 41, por ser medida de justiça.

## **II - DAS ANÁLISES**

### **a) No tocante ao exposto pela interessada/reclamante SOLLUTION:**

Em análise de recursos, reavaliemos os documentos anexo as propostas, quais sejam, fichas técnicas, registros na ANVISA e/ou ainda consulta aos sites dos fabricantes;

Observamos que a reclamação da empresa Solution é cabida, considerando que na proposta da empresa NATEK id (0031091756), pags 3 e 4 vimos nas características técnicas do produto ofertado para o item 3 Pharmafix PU "é um curativo em filme transparente de poliuretano autoadesivo em rolo, flexível e moldável, recortável, hipoalérgico, livre de látex, impermeável a líquidos e fluidos corporais e semipermeável a trocas gasosas, promovendo barreira bacteriana e viral, com **uma face adesiva de acrílato hipoalérgico suportado em papel siliconado e na face superior uma grade demarcadora** destacável em toda extensão (planimétrica) com borda sem adesivo, permitindo uma fácil aplicação sobre os mais diversos tipos de dispositivos, curativos, tubos e cateteres";

Considerando que o descritivo solicita que o material seja em "adesivo de **poliacrilato...complementado por papel de poliéster** revestido com poliuretano **em ambos os lados e siliconado em um dos lados**";

Oberva-se que o produto ofertado pela licitante NATEK, prontamente não atende ao solicitado, apresenta acrílato em sua composição, sendo imprescindível que o produto atenda as especificações pelas características de absorção presentes no **poliacrilato**, além de que o filme de curativo não vem em papel de poliéster revestido com poliuretano em ambos os lados;

Em reanálise do item ofertado pela empresa SOLLUTION para o item 63 (cota do item 3), observamos que o produto ofertado atende as especificações solicitadas "apresenta adesivo em **poliacrilato... complementado por papel de poliéster** revestido com poliuretano **em ambos os lados e siliconado em um dos lados**;

### **b) No tocante ao exposto pela interessada/reclamante UNI-LIFE:**

Em análise de recursos, reavaliemos os documentos anexo as propostas, quais sejam, fichas técnicas, registros na ANVISA e/ou ainda consulta aos sites dos fabricantes;

Observa-se que a empresa ofertou a marca Molnlycre Health Care para o item 30 (tamanhos 3,5 cm x10m), 31 (tamanho 7,5 cmx10m), 32 (tamanho 20 cmx10m), 33 ( tamanho 10,75 cmx10 m) e 34 (tamanho10, 75 cmx11 m);

O descritivo solicita que os produtos ofertados sejam item 30: calibre 2 (17 mm), item 31: calibre 5 (29 mm), item 32: calibre 10 (100 mm) , item 33: calibre 6 (57 mm) e item 34: calibre 8 (66 mm);

Desta forma, o produto ofertado pela reclamante prontamente não atende aos tamanhos solicitados, além de apresentarem composição em Viscose, elastano e Nylon, diferente da composição solicitada.

Em relação ao item 36, o produto ofertado pela empresa UNI -LIFE, não apresenta camada auto- adesiva de silicone, não atendendo ao descritivo solicitado, vejamos:

item 36: COBERTURA VERSÁTIL E MILTIDIRECIONAL, ESTERIL, COMPOSTA DE **UMA**

**CAMADA AUTO-ADESIVA PERFURADA DE SILICONE PARA UM AJUSTE SUAVE E SEGURO DA PELE**, ESPUMA DE POLIURETANO COM TECNOLOGIA 3D FIT, A CAMADA LOCK-AWAY, FACE SUPERIOR APRESENTA FILME DE POLIURETANO, IMPERMEAVEL A ÁGUA E BACTERIAS, PERMITE AS TOCAS GASOSAS. TAMANHO APROXIMADO 14X19 CM COM (VARIAÇÃO +/- 1CM). COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, DATA DE VALIDADE E DE FABRICAÇÃO, NUMERO DO LOTE E REGISTRO NA ANVISA. DISPONIBILIZAR FOTO DO PRODUTO NAS PROPOSTAS E FORNECER CAPACITAÇÃO PARA USO ADEQUADO DO MESMO.

Quanto ao item 41, a empresa questiona a classificação da empresa Ultra Medka, analisamos as contrarrazões apresentada e verificamos que o produto ofertado pela licitante Ultra Medka da marca Coloplast, atende ao solicitado, conforme demonstrado.

**c) No tocante ao exposto pela interessada/reclamante ORTOMED LTDA (0032885446):**

Em análise de recursos, reavaliamos os documentos anexo as propostas, quais sejam, fichas técnicas, registros na ANVISA e/ou ainda consulta aos sites dos fabricantes;

Ao analisarmos detalhadamente a proposta da empresa D M A Maciel id (0031092215), verificamos nas pags 154 e 155 que o produto ofertado para o item 103, marca Vita Medical SILICARE, registro na ANVISA nº 80691910038, com espuma de **poliuretano hidrocélular**, não apresenta na sua descrição técnica composição de **Carbometilcelulose** conforme solicita o descritivo, vejamos:

item 103 (cota 48): CURATIVO ESTÉRIL, DE ESPUMA DE POLIURETANO COM BORDAS DE SILICONE E **CARBOXIMETILCELULOSE** POSSUINDO CINCO CAMADAS. CONSTITUÍDO POR UM FILME EXTERNO IMPERMEÁVEL DE POLIURETANO COM ALTA TRANSMISSÃO DE VAPOR E UMIDADE E UMA ALMOFADA MULTICAMADAS ABSORVENTE COM SILICONE ADESIVO PERFURADO. POSSUINDO CAMADA DE LIGAÇÃO ENTRE A CAMADA ABSORVENTE E A CAMADA DE CARBOXIMETILCELULOSE, ADESIVO SILICONE PERFURADO DE CONTATO COM A PELE. TAMANHO APROXIMADAMENTE 10CM X 10CM;(VARIAÇÃO +/- 2 CM). EMBALADO INDIVIDUALMENTE, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, DATA DE VALIDADE E DE FABRICAÇÃO, NUMERO DO LOTE E REGISTRO ANVISA. DISPONIBILIZAR FOTO DO PRODUTO NA PROPOSTA.

Desta forma, é válido o exposto pela empresa reclamante ORTOMED, o produto ofertado pela empresa D M A Maciel para o item 103, prontamente não atende ao solicitado, não apresenta carboximetilcelulose na sua composição conforme solicitado.

**d) No tocante as Contrarrazões apresentada pela empresa ULTRA MEDKA (0033004157):**

Em resposta ao reclamado pela empresa **UNI-LIFE** para o item 41, a empresa Ultra Medka apresentou na sua contrarrazão informações que comprovam que o produto ofertado atende as especificações solicitadas;

O descritivo para o item 41 :CURATIVO COM FORMATO SACRAL COM BORDAS DE **SILICONE**, MULTICAMADAS, AUTOADERENTE, ATRAUMÁTICO, ABSORVENTE, FORMADO POR CAMADA DE SILICONE SUAVE, SEGUIDA DE UMA CAMADA DE TRANSFERÊNCIA COMPOSTA POR ESPUMA DE **POLIURETANO**, **CAMADA DISPERSIVA DE VISCOSE E POLIÉSTER**, **CAMADA DE ALGODÃO E POLIACRILATO DE ALTA ABSORÇÃO**, E CAMADA DE FILME DE POLIURETANO SEMIPERMEÁVEL, COM CAPACIDADE DE MANEJO DE FLUÍDO ESTERILIZADO A ÓXIDO DE ETILENO.TAMANHO APROXIMADO: 22 X 25 CM (COM VARIAÇÃO +/- 2 CM). COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, DATA DE VALIDADE E DE FABRICAÇÃO, NUMERO DO LOTE E REGISTRO ANVISA. DISPONIBILIZAR FOTO DO PRODUTO NA PROPOSTA E FORNECER CAPACITAÇÃO PARA USO ADEQUADO DO MESMO.

A referida licitante apresentou o produto da marca Coloplast “Biatain Silicone, de critério técnico:

(1) **Poliuretano**, com um adesivo suave de **silicone**, estéril, autoadesivo, indicado para o tratamento de feridas em meio ambiente úmido e controle do exsudato. Pode ser utilizado em úlceras de perna, úlceras por pressão (escaras), úlceras do pé diabético não infectadas, áreas doadoras de pele, abrasões e feridas pós-operatórias. Biatain Silicone é uma cobertura flexível e com adesão suave, adequado para feridas e pacientes que necessitam de uma maior mobilidade. A cobertura é formada por uma película externa permeável, camada denominada Lock away, camada de espuma absorvente de poliuretano, camada adesiva de silicone e por uma película protetora.”

Explica-se: A camada denominada Lock away, que contém os seguintes componentes:

- (2) Matriz de fibra de celulose, ou seja, a **viscose**;
- (3) Polímeros, ou seja, **Poliéster**
- (4) Fibras, ou seja, **algodão**
- (5) Hidrocoloide, ou seja, **Poliacrilato de sódio**

Desta forma, ficou claro que o produto atende as especificações solicitadas.

### III - DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS

Desta forma somos do parecer que:

- a) Que sejam revistos os atos de classificação do item nº 3, para a empresa NATEK, visto que o produto ofertado não atende ao solicitado;
- b) Que sejam revistos os atos de desclassificação do item nº 63, para a empresa SOLLUTION, adjudicando o objeto à recorrente;
- c) Que seja negado provimento aos recursos apresentado pela reclamante UNI -LIFE para os itens 30,31,32,33,34, 36 e 41;
- d) Que sejam revistos os atos de classificação do item nº 103, para a empresa D M A Maciel, visto que o produto ofertado não atende ao solicitado.
- e) Que seja mantido o ato de classificação da empresa Ultra Medka, para o item nº 41.

Conforme Tabela:

ITEM	DESCRIPTIVO	EMPRESA/LICITANTE	MARCA	ANVISA / REGISTRO	ANÁLISE	JUSTIFICATIVA
	CURATIVO FILME TRANSPARENTE ROLO DE POLIURETANO COM ADESIVO DE POLIACRILATO, COM TIRAS DE COR PARA AUXÍLIO NA APLICAÇÃO, PERMEÁVEL AO OXIGÊNIO E A VAPORES ÚMIDOS E IMPERMEÁVEL A LÍQUIDOS E BACTÉRIAS. CONFORMÁVEL, COMPLEMENTADO POR PAPEL DE POLIÉSTER	NATEK	PHARMAFIX PU	80180990004	EM DESACORDO COM SOLICITADO.	O PRODUTO OFERTADO (ADESIVO EM ACRILATO), NÃO ATENDE AO SOLICITADO (ADESIVO DE POLIACRILATO, COMPLEMENTADO POR PAPEL DE POLIÉSTER REVESTIDO COM POLIURETANO EM AMBOS OS LADOS E SOLICONIZADO EM UM DOS LADOS).

63-3	<p>REVESTIDO COM POLIURETANO EM AMBOS OS LADOS E SILICONIZADO EM UM LADO. PODE SER RECORTADO E ADAPTADO, DE FÁCIL APLICAÇÃO. TAMANHO 10CM X 12M APROXIMADAMENTE (COM VARIAÇÃO +/- 2 CM). DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, DATA DE VALIDADE E DE FABRICAÇÃO, NUMERO DO LOTE E REGISTRO ANVISA. DISPONIBILIZAR FOTO DO PRODUTO E FORNECER CAPACITAÇÃO PARA USO ADEQUADO DO MESMO.</p>	SOLLUTION	LOHMANN & RAUSCHER / SUPRASORB F ROLO 10X10	80102511452	DE ACORDO COM O SOLICITADO	APRESENTOU FOLDER EM ANEXO À PROPOSTA, O PRODUTO OFERTADO ATENDE AO SOLICITADO.
30	<p>REDE TUBULAR ELASTICA CALIBRE 2 ( 17 MM ) PARA FIXAÇÃO DE CURATIVO, COMPOSTO DE ELASTODIENO (RECOBERTO COM POLIAMIDA) E DE POLIAMIDA, HIPOALERGÊNICO, TIPO MALHA COM ENTRELAÇAMENTO UNIFORME E FIXO DOS FIOS, COM ELASTICIDADE ADEQUADA E COM IDENTIFICAÇÃO DE COR, PARA FACILITAR NO MOMENTO DA APLICAÇÃO. EMBALAGEM COM APROXIMADAMENTE 10 METROS EM DESCANSO, (VARIAÇÃO +/- 5 ), OBEDECENDO AS NORMAS DO INMETRO.</p>	UNI-LIFE	MOLNLYCKE / TUBIFEST VERMELHO 3,5 X 10	NÃO INFORMADO.	EM DESACORDO COM SOLICITADO.	O PRODUTO OFERTADO (TAMANHO 3,5 cm x10m), NÃO ATENDE AO SOLICITADO (CALIBRE 2-17 MM).

31	<p>REDE TUBULAR ELASTICA CALIBRE 5 ( 29 MM ) PARA FIXAÇÃO DE CURATIVO, COMPOSTO DE ELASTODIENO (RECOBERTO COM POLIAMIDA) DE POLIAMIDA, HIPOALERGÊNICO, TIPO MALHA COM ENTRELAÇAMENTO UNIFORME E FIXO DOS FIOS, COM ELASTICIDADE ADEQUADA E COM IDENTIFICAÇÃO DE DE COR, PARA FACILITAR NO MOMENTO DA APLICAÇÃO.. EMBALAGEM COM APROXIMADAMENTE 10 METROS EM DESCANSO, (VARIAÇÃO +/- 5 CM), OBEDECENDO AS NORMAS DO INMETRO. DISPONIBILIZAR FOTO DO PRODUTO NA PROPOSTA E FORNECER CAPACITAÇÃO PARA USO ADEQUADO DO MESMO.</p>	UNI-LIFE	MOLNLYCKE / TUBIFEST AZUL 7,5 X 10	NÃO INFORMADO.	EM DESACORDO COM SOLICITADO.	O PRODUTO OFERTADO ( 7,5 cmx10m), NÃO ATENDE AO SOLICITADO (CALIBRE 5- 29 MM).
----	---	----------	------------------------------------	----------------	------------------------------	--

32	<p>REDE TUBULAR ELASTICA CALIBRE 10 ( 100 MM ) PARA FIXAÇÃO DE CURATIVO, COMPOSTO DE ELASTODIENO (RECOBERTO COM POLIAMIDA) E DE POLIAMIDA, HIPOALERGÊNICO, TIPO MALHA COM ENTRELAÇAMENTO UNIFORME E FIXO DOS FIOS, COM ELASTICIDADE ADEQUADA E COM IDENTIFICAÇÃO DE COR PARA FACILITAR NO MOMENTO DA APLICAÇÃO. EMBALAGEM COM APROXIMADAMENTE 10 METROS EM DESCANSO, (VARIAÇÃO +/- 5 CM). OBEDECENDO AS NORMAS DO INMETRO. DISPONIBILIZAR FOTO DO PRODUTO NA PROPOSTA E FORNECER CAPACITAÇÃO PARA USO ADEQUADO DO MESMO.</p>	UNI-LIFE	MOLNLYCKE / TUBIFEST ROXO	NÃO INFORMADO.	EM DESACORDO COM SOLICITADO	O PRODUTO OFERTADO ( 20 cmx10m) ROXO, NÃO ATENDE AO SOLICITADO (CALIBRE 5 - 100 MM).
33	<p>REDE TUBULAR ELASTICA CALIBRE 6 ( 57 MM) PARA FIXAÇÃO DE CURATIVO, COMPOSTO DE ELASTODIENO (RECOBERTO COM POLIAMIDA) E DE POLIAMIDA, HIPOALERGÊNICO, TIPO MALHA COM ENTRELAÇAMENTO UNIFORME E FIXO DOS FIOS, COM ELASTICIDADE ADEQUADA E COM IDENTIFICAÇÃO DE COR PARA FACILITAR NO MOMENTO DA APLICAÇÃO. EMBALAGEM COM APROXIMADAMENTE 10 METROS EM DESCANSO, (VARIAÇÃO +/- 5 CM), OBEDECENDO AS NORMAS DO INMETRO. DISPONIBILIZAR FOTO DO PRODUTO NA PROPOSTA E FORNECER CAPACITAÇÃO PARA USO ADEQUADO DO MESMO.</p>	UNI-LIFE	MOLNLYCKE / TUBIFEST AMARELO 10,75 X 10	NÃO INFORMADO.	EM DESACORDO COM SOLICITADO.	O PRODUTO OFERTADO ( 10,75 cmx10 m), NÃO ATENDE AO SOLICITADO (CALIBRE 6 - 57MM).

34	<p>REDE TUBULAR ELASTICA CALIBRE 8 ( 66 MM ) PARA FIXAÇÃO DE CURATIVO, COMPOSTO DE ELASTODIENO (RECOBERTO COM POLIAMIDA) E DE POLIAMIDA, HIPOALERGÊNICO, TIPO MALHA COM ENTRELAÇAMENTO UNIFORME E FIXO DOS FIOS, COM ELASTICIDADE ADEQUADA E COM IDENTIFICAÇÃO D DE COR PARA FACILITAR NO MOMENTO DA APLICAÇÃO. EMBALAGEM COM APROXIMADAMENTE 10 METROS EM DESCANSO, (VARIAÇÃO +/- 5 CM). OBEDECENDO AS NORMAS DO INMETRO. DISPONIBILIZAR FOTO DO PRODUTO NA PROPOSTA E FORNECER CAPACITAÇÃO PARA USO ADEQUADO DO MESMO.</p>	UNI-LIFE	MOLNLYCKE / TUBIFETS AMARELO 10,75 X 11	NÃO INFORMADO.	EM DEDESACORDO COM SOLICITADO	O PRODUTO OFERTADO ( 10,75 cmx11 m), NÃO ATENDE AO SOLICITADO (CALIBRE 8 - 66 MM).
----	--	----------	---	----------------	-------------------------------	--

36	<p>COBERTURA VERSÁTIL E MULTIDIRECIONAL, ESTERIL, COMPOSTA DE UMA CAMADA AUTO-ADESIVA PERFURADA DE SILICONE PARA UM AJUSTE SUAVE E SEGURO DA PELE, ESPUMA DE POLIURETANO COM TECNOLOGIA 3D FIT, A CAMADA LOCK-AWAY, FACE SUPERIOR APRESENTA FILME DE POLIURETANO, IMPERMEAVEL A ÁGUA E BACTERIAS, PERMITE AS TOCAS GASOSAS. TAMANHO APROXIMADO 14X19 CM COM (VARIAÇÃO +/- 1CM). COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, DATA DE VALIDADE E DE FABRICAÇÃO, NUMERO DO LOTE E REGISTRO NA ANVISA. DISPONIBILIZAR FOTO DO PRODUTO NAS PROPOSTAS E FORNECER CAPACITAÇÃO PARA USO ADEQUADO DO MESMO.</p>	UNI-LIFE	MOLNLYCKE / MEPILEX BORDER FLEX 15 X20	80117580351	EM DESACORDO COM SOLICITADO	O PRODUTO OFERTADO NÃO APRESENTA CAMADA AUTO- ADESIVA DE SILICONE, NÃO ATENDE AO SOLICITADO.
----	---	----------	--	-------------	-----------------------------	--

41	<p>CURATIVO COM FORMATO SACRAL COM BORDAS DE SILICONE, MULTICAMADAS, AUTOADERENTE, ATRAUMÁTICO, ABSORVENTE, FORMADO POR CAMADA DE SILICONE SUAVE, SEGUIDA DE UMA CAMADA DE TRANSFERÊNCIA COMPOSTA POR ESPUMA DE POLIURETANO, CAMADA DISPERSIVA DE VISCOSE E POLIÉSTER, CAMADA DE ALGODÃO E POLIACRILATO DE ALTA ABSORÇÃO, E CAMADA DE FILME DE POLIURETANO SEMIPERMEÁVEL, COM CAPACIDADE DE MANEJO DE FLUÍDO ESTERILIZADO A ÓXIDO DE ETILENO. <b>TAMANHO APROXIMADO: 22 X 25 CM (COM VARIAÇÃO +/- 2 CM).</b> COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, DATA DE VALIDADE E DE FABRICAÇÃO, NUMERO DO LOTE E REGISTRO ANVISA. DISPONIBILIZAR FOTO DO PRODUTO NA PROPOSTA E FORNECER CAPACITAÇÃO PARA USO ADEQUADO DO MESMO.</p>	ULTRA MEDKA	COLOPLAST	10430310110	DE ACORDO COM O SOLICITADO	APRESENTOU FOLDER EM ANEXO À PROPOSTA, EM PESQUISA EM SÍTIOS ELETRÔNICOS VERIFICOU-SE QUE O PRODUTO FERTADO ATENDE AO SOLICITADO
----	---	-------------	-----------	-------------	----------------------------	--

103-48	<p>CURATIVO ESTÉRIL, DE ESPUMA DE POLIURETANO COM BORDAS DE SILICONE E <b>CARBOXIMETILCELULOSE</b> POSSUINDO CINCO CAMADAS. CONSTITUÍDO POR UM FILME EXTERNO IMPERMEÁVEL DE POLIURETANO COM ALTA TRANSMISSÃO DE VAPOR E UMIDADE E UMA ALMOFADA MULTICAMADAS ABSORVENTE COM SILICONE ADESIVO PERFURADO. POSSUINDO CAMADA DE LIGAÇÃO ENTRE A CAMADA ABSORVENTE E A CAMADA DE CARBOXIMETILCELULOSE, ADESIVO SILICONE PERFURADO DE CONTATO COM A PELE. TAMANHO APROXIMADAMENTE 10CM X 10CM;(VARIAÇÃO +/- 2 CM). EMBALADO INDIVIDUALMENTE, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, DATA DE VALIDADE E DE FABRICAÇÃO, NUMERO DO LOTE E REGISTRO ANVISA. DISPONIBILIZAR FOTO DO PRODUTO NA PROPOSTA.</p>	D M A MACIEL	SILICARE BORDER	80691910038	EM DESACORDO COM O SOLICITADO	O PRODUTO OFERTADO (COM ESPUMA DE POLIURETANO HIDROCELULAR), NÃO ATENDE AO SOLICITADO (ESPUMA DE POLIURETANO COM BORDAS DE SILICONE E CARBOXIMETILCELULOSE).
--------	--	--------------	-----------------	-------------	-------------------------------	--

Salvo melhor juízo é o parecer.

Desta forma retornamos o processo em tela para prosseguimento de feitos.

Sem mais para o momento, subscrevemos o presente expediente.

Atenciosamente.

**JEFERSON FREITAS LOPES**  
 Coordenador/Assessor  
 CAFII/SESAU-RO

**JOSIANE DA SILVA JORDÃO DE SOUZA**

Farmacêutica  
CAFII/SESAU-RO

---



Documento assinado eletronicamente por **Josiane da Silva Jordão de Souza**, **Técnico**, em 25/10/2022, às 15:03, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

---



Documento assinado eletronicamente por **Jeferson Freitas Lopes**, **Coordenador(a)**, em 25/10/2022, às 15:04, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

---



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **0033146490** e o código CRC **0C8616BB**.

---

**Referência:** Caso responda esta Despacho, indicar expressamente o Processo nº 0036.208348/2021-79

SEI nº 0033146490